Autos nº 011.11.501085-9
Ação: Recuperação Judicial/Lei Especial
Autor: Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S/A, em Recuperação Judicial

Avoco os autos.

Complemento a decisão retro nos seguintes termos:

a) Intime-se a falida para assinar termo de comparecimento e cumprir o disposto no artigo 104, I, b, e II, da Lei nº. 11.101/2005.

b) Comuniquem-se as instituições bancárias da presente decisão, informando que a falida e seus administradores não mais poderão movimentar as contas das pessoas jurídicas atingidas por esta decisão.

Os ofícios deverão ser encaminhados às seguintes instituições: Bradesco, Banco do Brasil, BicBanco, Mercantil do Brasil, Safra e Daycoval.

c) Comuniquem-se as demais Varas desta Comarca, bem como o Juízo Trabalhista da Unidade Judiciária de Brusque e a Subseção Judiciária Federal de Brusque.

Brusque (SC), 16 de julho de 2013.

Ana Vera Sganzerla Truccolo
Juíza de Direito

RECEBIMENTO
Aos _____ dias do mês de _____ de 20____, recebi estes autos conclusos da MM. Juíza de Direito.

_____
Servidor(a)